



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 009-18 -DE/CBMSC**  
(Processo Nr 009-18-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO  
ESTRUTURAL (CICIE)**

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que, no período de **08 de novembro à 21 de novembro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural – CICIE, de acordo com o Plano Geral de Ensino – PGE, aprovado no ano de 2018.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural - CICIE

**1.2 Local de funcionamento:** Centro de Treinamento (CT) de Combate a Incêndio, localizado no Corpo de Bombeiros Militar de Laguna - 2º/2ª/8º BBM, sito à Avenida Calistrato Muller Salles, nº 2100, Bairro Portinho, Laguna – SC

**1.3 Período de realização:** 26 à 30 de novembro de 2018.

**1.4 Carga horária:** 40 (quarenta) horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Habilitar o bombeiro militar para ministrar instrução de combate a incêndio nas formações, capacitações e treinamentos realizados pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disporá de 20 (vinte) vagas para o CBMSC.

**2.2** Não completando o número de vagas, o curso correrá com no mínimo, 12 (doze) participantes.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** São requisitos para concorrer as vagas destinadas ao CBMSC:

**3.1.1** Ser bombeiro militar da ativa.

**3.1.2** Ser voluntário para exercer função de instrutor de CIE no CBMSC.

**3.1.3** Estar autorizado pelo Comandante de sua OBM.

**3.1.4** Não se encontrar em licença para tratamento da saúde ou em qualquer outro tipo de afastamento (licença especial, férias, etc).

**3.1.5** Ser considerado “apto para esforço físico” em atestado médico homologado por junta JM ou formação sanitária.

**3.1.6** Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE).

#### **4.DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado ao Comandante imediato, conforme modelo de parte anexa a este Edital.

**4.2** A relação dos interessados de cada BBM deverá ser enviada, ao Chefe da B3 do BBM, que centralizará as informações, e em ordem de prioridade encaminhará a Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural do CBMSC, através de correspondência eletrônica para o endereço [subcoord.cie@cbm.sc.gov.br](mailto:subcoord.cie@cbm.sc.gov.br), com cópia para o [822cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:822cmt@cbm.sc.gov.br) e [5b3ch@cbm.sc.gov.br](mailto:5b3ch@cbm.sc.gov.br), **até às 15h00 do dia 21 de novembro de 2018.**

**4.3** Juntamente, com a parte do interessado, deverá ser encaminhado cópia digitalizada do atestado médico homologado, conforme requisito 3.1.5 deste edital.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO DE NIVELAMENTO**

**5.1** Para ser considerado apto no processo seletivo de nivelamento, o candidato deverá realizar uma avaliação teórica com 20 (vinte) questões, no 1º dia de aula, com todo o conteúdo do Manual de Combate a Incêndio do CBMSC, devendo obter rendimento igual ou superior a 70%.

**5.2** Serão homologadas as inscrições e matriculados os candidatos aptos no processo seletivo de nivelamento e que atender os requisitos do **item 3** do presente edital.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Havendo mais candidatos do que vagas serão adotados os seguintes critérios para a seleção:

- a) Estar aprovado no processo seletivo de nivelamento.
- b) Estar pré-relacionado como instrutor de combate a incêndio para o CFSd 2018
- c) Interesse da Coordenadoria de Combate a Incêndio CBMSC.
- d) Possuir algum Treinamento ou Curso na Área de Combate a Incêndio anteriormente.

#### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- As vagas serão preenchidas obedecendo-se os quantitativos previstos no item 5.1 e os critérios no tem 6 deste edital.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- A relação dos participantes selecionados será divulgado pela Coordenadoria de Combate a Incêndio, através de nota eletrônica aos Cmts de BBM e Chefes da B3, com cópia ao Diretor de Ensino, **até às 18h do dia 22 de novembro de 2018.**

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os alunos receberão diárias de curso referente ao período de realização do mesmo, não possuindo direito a diárias militares.

**7.2** O deslocamento dos alunos para o local do curso deverá ser providenciado pelas respectivas OBM, observando-se as regras do transporte solidário (uso de viaturas de maneira racional).

**7.3** O alojamento será fornecido pelo 8ºBBM no CT, sendo necessário levar roupa de cama completa.

**7.4** Não será fornecido alimentação pelo 8ºBBM, sendo a responsabilidade de cada aluno.

**7.5** Os materiais individuais operacionais e didáticos e demais equipamentos de uso individual deverão ser providenciados pelos alunos com o apoio das OBM de origem, apresentando-se para o início do curso munidos do que segue:

- a) **Material didático:** caderno, lápis, caneta, borracha, bloco anotações de papel, notebook.
- b) **Material operacional:** fardamento operacional reserva, bota de combate a incêndio, conjunto de aproximação, balaclava, capacete de combate a incêndio, luva de combate a incêndio, luva de raspa ou vaqueta, EPR com cilindro de composite com capacidade mínima de 6,8 L com suporte e máscara facial devidamente testados, joelheiras, óculos de segurança e máscaras descartáveis para

proteção contra poeira.


c) **Outros materiais:** material de higiene e proteção pessoal, material para manutenção de calçado.

**7.6** Face as características inerentes ao curso, as instruções práticas poderão estender-se além dos horários formalmente previstos, inclusive avançando em horário noturno se necessário.

**7.7** Os alunos ministrarão individualmente, as aulas (teóricas e práticas) inerentes as 12 (doze) lições de combate a incêndio, conforme o Manual de Combate a Incêndio do CBMSC, mediante sorteio dos temas que será feito uma semana anterior ao curso. Após a apresentação para o curso, serão avaliados pelos instrutores, com base nas técnicas de ensino.

**7.8** A mensuração da capacidade como instrutor se dará pela avaliação do desempenho do aluno como instrutor das partes teóricas e práticas de combate a incêndio.

Quartel da DE, Florianópolis, em 08 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – TEN CEL BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

## ANEXO A



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
Xª REGIÃO BOMBEIROS MILITAR  
Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Florianópolis, 01 de novembro de 2018**

**Parte Nr XX- Xº BBM**

**Do 3º Sgt BM Mtcl 900000-0 João da Silva**

**Ao Sr Cap BM Cmt da 1ºCBM/XºBBM**

**Assunto:** Inscrição CICIE

**Anexo:**

1. Conforme o Edital Nr XX-18-DE/CBMSC, solicito a homologação de minha inscrição para a realização do **Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural (CICIE)**, que será realizado no Centro de Treinamento (CT) do 8ºBBM, no município de Laguna, no período de 26 à 30 de novembro de 2018. Meu e-mail de contato para recebimento de informações é [fulanodasilva@cbm.sc.gov.br](mailto:fulanodasilva@cbm.sc.gov.br) e meu telefone celular **(0XX) 9XXXXX-XXXX**.

2. Informo que estou ciente e de acordo com os termos do citado edital, bem como, declino do direito de eventual recebimento de diárias militares em razão das atividades e deslocamentos do curso.

---

**JOÃO DA SILVA - Sd BM**  
Mtcl 900000-0